



PROJETO DE LEI Nº 103/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **H C FERNANDES E CIA LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3/-A da Quadra 02, com 2.739,69 m² - Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **H C FERNANDES E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.474.578/00001-33**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de comércio e indústria de confecções em geral, artigos do vestuário, jeans e bonés e comércio atacadista de embalagens.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, à Empresa **H C FERNANDES E CIA LTDA - ME**.

A referida foi constituída em 01/11/2008, desde então esteve em constante crescimento e gera atualmente em torno de 32 (trinta e dois) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do **PRODEA - Lei nº 009/02, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo Lote 1/2/3/-A da Quadra 02, com 2.739,69 m² - Parque Industrial Galan, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades de comércio e indústria de confecções em geral, artigos do vestuário, jeans e bonés e comércio atacadista de embalagens.

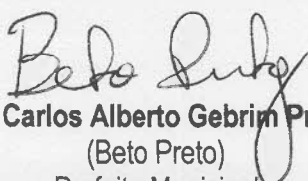
O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 30/06/2015 e com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**.

Ademais, a alienação que se pretende concretizar a partir da necessária autorização legislativa visa à expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na atividade, com a expectativa de geração de mais empregos e postos de trabalhos na área industrial do Município, com a projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e investimentos financeiros projetados em edificações, immobilizados e em inovações do processo produtivo no total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Acompanham, em apenso, os croquis da obra, projeto de viabilidade econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tomando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal